



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Inexigibilidade .....	6
<b>Comunicados</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 4.288, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO N.º 4.199, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO GERAL DE DÉBITOS PREVISTO NO ART. 76 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O PROTESTO DE DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município e

#### DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º** - O contribuinte em débito com a Prefeitura Municipal de Tambaú será notificado através de carta com aviso de recebimento - AR ou notificação emitida pelo Departamento Tributário ou Seção de Lançadoria e Dívida Ativa para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou realizar o parcelamento do débito na forma do art. 76, da Lei Complementar n.º 03, de 21 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - O "caput" do artigo 3º do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3.º** Se o contribuinte não for encontrado através da notificação por aviso de recebimento - AR ou notificação emitida pelo Departamento Tributário ou Seção de Lançadoria e Dívida Ativa, a notificação prevista no art. 1.º será publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 4.199, de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 18 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.470, DE 23 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Eduarda Favaretto	Cuidador Social	02/05/2024 a 01/05/2025	24/06/2025 a 08/07/2025	15 dias
Gláucia Regina Thimóteo	Técnico de Enfermagem	14/03/2024 a 13/03/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Leonardo Gabriel Zanotti	Projetista	13/05/2024 a 12/05/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Lidiani Gomes	Técnico de Enfermagem	23/02/2024 a 22/02/2025	23/06/2025 a 12/07/2025	20 dias
Sebastiana Aparecida Candido	Servente	18/02/2023 a 17/02/2024	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Suely Aparecida Assugeni	Escriturário	01/07/2023 a 30/06/2024	23/06/2025 a 12/07/2025	20 dias

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 15.469, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.471, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Daiane Aparecida Gonçalves Delanez	Auxiliar de Desenvol. Infantil	26/10/2023 a 25/10/2024	25/06/2025 a 04/07/2025	10 dias
Fernando Gabriel Delduca Talamoni	Ag. Comunitário de Saúde	13/01/2024 a 12/01/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 3 de 11

Janaína Gabrieli Martins	Ag. de Combate às Endemias	06/05/2022 a 05/05/2023	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Laércio Aparecido Silvério	Técnico Agrícola	10/04/2022 a 09/04/2023	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Luiz Carlos de Souza	Ag. Comunitário de Saúde	27/06/2022 a 26/06/2023	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Luzia Aparecida Freitas Botelho	Ajudante Geral	05/03/2023 a 04/03/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Paulo Henrique de Oliveira Santos	Ag. de Combate às Endemias	16/02/2023 a 15/02/2024	23/06/2025 a 07/07/2025	15 dias
Rosemeire Aparecida da Silva Ruginsk	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2023 a 01/06/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.472, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

#### **"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15/04/2009 a 14/04/2014	23/06/2025 a 22/07/2025	3ª Parcela	30 dias
Oswaldo Sachtto Júnior	Vigia	15/09/2004 a 14/09/2009	01/07/2025 a 30/07/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 4 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso I, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 45/2025 – Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM AUDITORIA, COMPREENDENDO A ANÁLISE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, CONFORMIDADE REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO EDMUNDO PIERUZZI”,** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **M.E.R.V Consultoria e Projetos CNPJ 16.526.172/0001-33** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 23 de Junho de 2025

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 5 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 11/2025, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, na seguinte conformidade:

**PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 12.269.178/0001-11, R\$ 721.380,75 Valor Total;

**JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 32.056.188/0001-86, R\$ 176.234,00 Valor Total;

**REIS PARAFUSOS LTDA**, CNPJ: 21.753.221/0001-00, R\$ 6.045,00 Valor Total.

Os itens **32 e 33** foram fracassados.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 23 de Junho de 2025

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 6 de 11

### Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### INEXIGIBILIDADE N.º 31/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica, em conformidade com o **artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.333/21**, a ratificação/homologação da Inexigibilidade **nº 31/2025**, para a contratação da empresa **ROSE CLEIDE DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no CNPJ 54.167.494/0001-22**, para prestação de serviços de apresentação musical, objetivando atender a COORDENADORIA CULTURA E ESPORTES, no valor de **R\$ 500,00 ( quinhentos reais )**. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Tambaú, 17 de junho de 2025.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 7 de 11

### Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde*  **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ**  
TAMBAÚ-SP  
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de maio de 2025 referente à **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril) do Exercício de 2025, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril) do Exercício de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 8 de 11

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBÁÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 19/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 19 de maio de 2025 referente à **“Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro à Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 19 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro à Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à **Coordenadoria Municipal de Saúde;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 9 de 11

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBÁÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 20/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 20 de maio de 2025 referente à **“Prestação de Contas da Assistência Financeira Complementar para o Piso da Enfermagem Mediante Lei Autorizativa aos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro a Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 20 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Prestação de Contas da Assistência Financeira Complementar para o Piso da Enfermagem Mediante Lei Autorizativa aos Funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Meses Janeiro a Março – Exercício 2025”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 21/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 21 de maio de 2025 referente à **“Plano Municipal de Saúde Exercício 2026 – 2029” da Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme anexo;**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 21 de maio de 2025 que dispõe sobre à **“Plano Municipal de Saúde Exercício 2026 – 2029” da Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme anexo;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1022

Página 11 de 11

CONSELHO MUNICIPAL  
DE Saúde  
TAMBÁÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 22/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 22 de maio de 2025 referente o **“PROJETO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS MUNICIPIOS COM EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024”**, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 29 de maio de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 22 de maio de 2025 que dispõe sobre o **“PROJETO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE AOS MUNICIPIOS COM EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024”**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de maio de 2025.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: faa7-0391-7d06-9e6a-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1022, ano VII, veiculado em 23 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 23/06/2025 às 17:09:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/faa7-0391-7d06-9e6a-4c>